DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Atas de registro de preço 3
Extrato 14
Atos de Pessoal 14
Portarias 14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulicéia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulicéia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulicéia
CNPJ 44.918.928/0001-25
Avenida Paulista, 1649
Telefone: (18) 3876-1240
Site: www.pauliceia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Paulicéia
CNPJ 53.306.932/0001-23
Av. Paulista, 2260 - Aquarius I
Telefone: (18) 3876-1241
Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

ANTONIO SIMONATO, Prefeito de Paulicéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que com referência ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - SRP - PROCESSO Nº 014/2025**, cujo objeto é a Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de Insumos Diabéticos para a Coordenadoria Municipal de Saúde de Paulicéia/SP, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme necessidades, **ADJUDICA** em favor da empresa: **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 56.081.482/0001-06, RUA CAPITÃO PEREIRA LAGO, 18, RIBEIRÃO PRETO - SP, vencedora do item nº 2, no valor de R$ 0,16 (dezesseis centavos) a unidade totalizando o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais); da empresa **QUATRO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 45.241.576/0001-89, FORMOSA, 731 - JARDIM DOS JATOBAS, Ipigua - SP, vencedora do item n° 1 com valor de R$ 10,99 (dez reais e noventa e nove centavos) a unidade, totalizando o valor de R$ 21.980,00 (vinte e um mil e novecentos e oitenta reais) e item nº 3 com o valor de R$ 0,379 (trezentos e setenta e nove milésimos de real) a unidade, totalizando o valor de R$ 53.060,00 (cinquenta e três mil e sessenta reais) na presente licitação

O valor total do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - SRP - PROCESSO Nº 014/2025 é de R$ 79.040,00 (setenta e nove mil e quarenta reais).**

Paulicéia-SP, 28 de março de 2025.

_____

ANTONIO SIMONATO

= Prefeito =

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Antonio Simonato, Prefeito Municipal de Paulicéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados que fica **HOMOLOGADO** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - SRP - PROCESSO Nº 014/2025**, em favor das empresas: **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 56.081.482/0001-06, RUA CAPITÃO PEREIRA LAGO, 18, RIBEIRÃO PRETO - SP, vencedora do item nº 2, no valor de R$ 0,16 (dezesseis centavos) a unidade totalizando o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais); da empresa **QUATRO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 45.241.576/0001-89,** FORMOSA, 731 - JARDIM DOS JATOBAS, Ipigua - SP, vencedora do item n° 1 com valor de R$ 10,99 (dez reais e noventa e nove centavos) a unidade, totalizando o valor de R$ 21.980,00 (vinte e um mil e novecentos e oitenta reais) e item nº 3 com o valor de R$ 0,379 (trezentos e setenta e nove milésimos de real) a unidade, totalizando o valor de R$ 53.060,00 (cinquenta e três mil e sessenta reais), cujo objeto é a Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de Insumos Diabéticos para a Coordenadoria Municipal de Saúde de Paulicéia/SP, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme necessidades.

O valor total do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - SRP - PROCESSO Nº 014/2025 é de R$ 79.040,00 (setenta e nove mil e quarenta reais).**

Paulicéia-SP, 28 de março de 2025.

_____

ANTONIO SIMONATO

= Prefeito =

.....

FL _____

MUNICIPIO DE PAULICÉIA PROC Nº _014/2025_

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

✉ **Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP**
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

VALIDADE: 28/03/2026

O MUNICÍPIO DE PAULICÉIA, Estado de São Paulo, Avenida Paulista, n.º 1.649, Centro, CNPJ n.º 44.918.928/0001-25, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Simonato, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Pedro Camargo, 971, Centro, Paulicéia, Estado de São Paulo, portador do RG n.º 8.843.703 – SSP-SP, CPF n.º 726.136.888-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de ***Pregão Eletrônico nº 007/2025_,*** para REGISTRO DE PREÇOS, sob o ***Processo Licitatório n.º 014/2025***, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA **(conforme Anexo I):**

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 56.081.482/0001-06

Representante: Luis Garlos Gelotti – CPF nº 290.459.598-87

QUATRO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 45.241.576/0001-89

Representante: Leonardo Lemes Martins – CPF nº 986.789.306-91

de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 090/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de *Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de Insumos Diabéticos para a Coordenadoria Municipal de Saúde de Paulicéia/SP, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme necessidades*, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência presente no anexo I do edital de Licitação nº 014/2025, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados na Ata da Sessão, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as indicadas no Anexo I da presente Ata.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Coordenadoria da Sáude, através do Sr. Marcos Roberto da Costa Giraldo com CPF nº 154.287.978-781**,** coordenador da saúde, como gestor do contrato, e Srª Catarina Gonzales Semeghini, enfermeira padrão, com CPF nº 222.943.018-11, enfermeira, como fiscal do contrato, conforme Portaria nº 5654/2025 de 24 de fevereiro de 2025.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da Ata da Sessão no Diário Eletrônico do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

MUNICIPIO DE PAULICÉIA
••• ESTADO DE SÃO PAULO •••
Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

FL _____
PROC Nº _014/2025_

4.2.1 O instrumento contratual, se for o caso, de que trata o caput deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.2.2 O instrumento de contrato, se for o caso, observará, no que couber, o disposto no artigo 92 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.3 A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

4.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

5.2. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, na forma do art. 101 do Decreto Municipal nº 090/2024.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na

MUNICIPIO DE PAULICÉIA
••• ESTADO DE SÃO PAULO •••
Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

FL _____
PROC Nº _014/2025_

ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. CLÁUSULA SETIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.1.4. Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem a ata, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital de licitação.

FL _____

MUNICIPIO DE PAULICÉIA PROC Nº _014/2025_

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

✉ **Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP**

licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo órgão gerenciador *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Pauliceia, 28 de março de 2025

_____
Antonio Simonato
Prefeito

_____
Marcos Roberto da Costa Giraldo
Gestor do contrato

_____
Catarina Gonzales Semeghini
Fiscal do contrato

Testemunhas

_____ _____

Nome: Nome:

RG: RG:

FL _____

MUNICIPIO DE PAULICÉIA PROC Nº _014/2025_

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

✉ Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP

licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

Anexo Ata de Registro - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 56.081.482/0001-06 RUA CAPITÃO PEREIRA LAGO, 18, RIBEIRÃO PRETO - SP, CEP: 14050-200 Telefone: (16)35193170 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	SERINGA INSULINA apresenta cilindro transparente que permite a vizualização do liquido aspirado com escala nitida de medidas - traços e números de inscrições claras a legiveis. Possui anel de retenção de borracha fixado em - Seringa insulina slip 1ml agulha 13mm x 0,45mm - apresenta cilindro transparente que permite a vizualização do liquido aspirado , com escala nitida de medidas - traços e números de inscrições claras e legiveis. Possui anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade, garantindo conexões seguras , sem vazamentos e entrada de ar. Siliconizada , o que permite deslizamento suave e reduz a pressão tornando-se mais confortavel á aplicação da insulina. Ebaladas individualmente e são esterilizadas por óxido de etileno, submetdidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas nbr. Agulha tamnho 13mm x 1,45mm para insulina; corpo transparente ; cilindo com anel de retenção; produto de uso único; estéril aspirogênica atóxica, latex free 1 ml. Marca: SR	UNID	25000	0,16	4.000,00
	Total do Proponente				4.000,00

Item	QUATRO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 45.241.576/0001-89 FORMOSA, 731 - JARDIM DOS JATOBAS, ipigua - SP, CEP: 15108-000 Telefone: 1791806152 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LANCETAS DE SEGURANÇA LANCETAS DE SEGURANÇA (CAIXA COM 100 UNIDADES) - SISTEMA DE PUNÇÃO CAPILAR DIGITAL, DE USO ÚNICO, NÃO PERMITINDO SER REMONTADA OU REUTILIZADA, QUE DISPENSA O USO DO LANCETADOR, COM BASE E PROTETOR PLÁSTICO, AGULHA COM ESPESSURA IGUAL OU INFERIOR A 28 G QUE RETRAI AUTOMATICAMENTE APÓS O USO, REDUZINDO O RISCO DE ACIDENTES E GARANTINDO RAPIDEZ, PRECISÃO E INCISÃO CONSISTENTE COM BASE NOS PADRÕES DAS NORMAS DE BIOSSEGURANÇA DA NR32. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (NÃO INFERIOR A 12 MESES) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (CAIXA COM 100 UNIDADES). Marca: Medlevensohn - ML 04 - Lanceta de Segurança 28	CAI	2000	10,99	21.980,00
3	TIRA REAGENTE TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE NO SANGUE	UNID	140000	0,379	53.060,00

FL _____
PROC Nº _014/2025_

MUNICIPIO DE PAULICÉIA
••• ESTADO DE SÃO PAULO •••
Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

COM ÁREA REAGENTE PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, POR QUALQUER METODOLÓGICA ENZIMÁTICA, COM LEITURA POR AMPEROMETRIA OU FOTOMETRIA E APRESENTAÇÃO DO RESULTADO ATRAVÉS DE MONITOR PORTÁTIL, COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 10 A 600MG/DL ACEITANDO VALORES INFERIORES E SUPERIORES, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA E SER POSSUIDORA DO CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO NA ANVISA.
A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER 400 MONITORES DE GLICEMIA PARA OS PACIENTES CADASTRADOS NO PROGRAMA. JUNTAMENTE COM A PRIMEIRA ENTREGA DOS PRODUTOS. OS PRODUTOS DEVERÃO SER DA MESMA MARCA.

Marca: Cepalab - Medisign GH 83
Total do Proponente 75.040,00

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. OBJETO

1.11.1 Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de Insumos Diabéticos para a Coordenadoria Municipal de Saúde de Paulicéia/SP, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme necessidades.

1.2 Especificação:

Nº	QTDADE	NOME ITEM	UNIDADE DE MEDIDA
1	2000	LANCETAS DE SEGURANÇA (CAIXA COM 100 UNIDADES) - SISTEMA DE PUNÇÃO CAPILAR DIGITAL, DE USO ÚNICO, NÃO PERMITINDO SER REMONTADA OU REUTILIZADA, QUE DISPENSA O USO DO LANCETADOR, COM BASE E PROTETOR PLÁSTICO, AGULHA COM ESPESSURA IGUAL OU INFERIOR A 28 G QUE RETRAI AUTOMATICAMENTE APÓS O USO, REDUZINDO O RISCO DE ACIDENTES E GARANTINDO RAPIDEZ, PRECISÃO E INCISÃO CONSISTENTE COM BASE NOS PADRÕES DAS NORMAS DE BIOSSEGURANÇA DA NR32. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (NÃO INFERIOR A 12 MESES) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (CAIXA COM 100 UNIDADES).	CAIXA
2	25.000	SERINGA INSULINA SLIP 1ML AGULHA 13MM X 0,45MM - APRESENTA CILINDRO TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO LÍQUIDO ASPIRADO, COM ESCALA NÍTIDA DE MEDIDAS - TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÕES CLARAS E LEGÍVEIS. POSSUI ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM - SERINGA INSULINA SLIP 1ML AGULHA 13MM X 0,45MM - APRESENTA CILINDRO TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO LÍQUIDO ASPIRADO, COM ESCALA NÍTIDA DE MEDIDAS - TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÕES CLARAS E LEGÍVEIS. POSSUI ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE, GARANTINDO CONEXÕES SEGURAS, SEM VAZAMENTOS E ENTRADA DE AR. SILICONIZADA, O QUE PERMITE DESLIZAMENTO SUAVE E	UNIDADE

FL _____

MUNICIPIO DE PAULICÉIA PROC Nº _014/2025_

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

✉ Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

		REDUZ A PRESSÃO, TORNANDO-SE MAIS CONFORTÁVEL À APLICAÇÃO DA INSULINA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E SÃO ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO, SUBMETIDAS A TODOS OS ENSAIOS FÍSICO-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR. AGULHA TAMANHO 13 MM X 0,45 MM PARA INSULINA; CORPO TRANSPARENTE; CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO; PRODUTO DE USO ÚNICO; ESTÉRIL APIROGÊNICA ATÓXICA; LÁTEX FREE 1 ML.	
3	140.000	TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE NO SANGUE COM ÁREA REAGENTE PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, POR QUALQUER METODOLÓGICA ENZIMÁTICA, COM LEITURA POR AMPEROMETRIA OU FOTOMETRIA E APRESENTAÇÃO DO RESULTADO ATRAVÉS DE MONITOR PORTÁTIL, COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 10 A 600MG/DL ACEITANDO VALORES INFERIORES E SUPERIORES, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA E SER POSSUIDORA DO CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO NA ANVISA. EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 50 UNIDADES. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER 400 MONITORES DE GLICEMIA PARA OS PACIENTES CADASTRADOS NO PROGRAMA. JUNTAMENTE COM A PRIMEIRA ENTREGA DOS PRODUTOS. OS PRODUTOS DEVERÃO SER DA MESMA MARCA.	UNIDADE

Obs.: Todos os produtos devem ser de primeira qualidade.

1.3. A quantidade de itens ora apresentada, trata-se de uma estimativa, cabendo a empresa vencedora entregar somente o que for solicitado pela Prefeitura.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art.84 da Lei Federal nº 14.133/21.

1.5. Os valores pactuados na licitação não sofrerão reajustes. Só será possível o reequilíbrio- econômico financeiro conforme Artigo 124, inciso II, letra d, da Lei Federal nº 14.133/21.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objetivo é de garantir o fornecimento contínuo necessário à manutenção das Unidades Básicas de Saúde (UBS), atendendo às necessidades das Estratégias de Saúde da Família (ESF) e outras ações da Atenção Básica, incluindo a Farmácia Municipal. A aquisição desses itens visa suprir as demandas dessas unidades, sendo essencial para a implementação eficaz das ações de saúde e atendimentos emergenciais, promovendo a melhoria na qualidade da assistência à população diabética do município.

2.2 A não aquisição desses insumos implicaria riscos e prejuízos à saúde dos pacientes atendidos, comprometendo a continuidade e a qualidade do tratamento oferecido.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solicitação desses insumos decorre da necessidade de garantir um estoque contínuo e adequado, alinhado à demanda, para assegurar a assistência ininterrupta à população diabética atendida no município. Esses insumos são essenciais para o acompanhamento e tratamento adequado dos pacientes, sendo amplamente utilizados nas Unidades Básicas de Saúde e fundamentais para a manutenção da saúde dos diabéticos em nosso município. A regularidade e disponibilidade desses itens são imprescindíveis para a continuidade do cuidado, promovendo uma gestão eficiente da saúde pública e a melhoria da qualidade de vida dos pacientes diabéticos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Como se trata de aquisição de insumos de diabéticos, será exigido o comprovante de registro na ANVISA, de acordo com a Lei Federal nº 6.360/76 e portaria conjunta nº 1/96 ANVISA.

MUNICIPIO DE PAULICÉIA
••• ESTADO DE SÃO PAULO •••
✉ Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

FL _____
PROC Nº _014/2025_

4.2 Os licitantes interessados deverão atender as exigências do edital.

4.3 O licitante vencedor, deverá indicar as seguintes informações:
4.3.1 Especificações técnicas;
4.3.2 Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;
4.3.3 Prazo de validade dos produtos, observando o parâmetro mínimo do Termo de Referência;
4.3.4 Origem (nacional ou estrangeiro).
4.3.5 Número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais, no Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade.
4.3.6 A comprovação dos registros dos materiais de saúde ou da declaração da isenção do registro deverá ser efetuada através de: Cópia da Publicação no D.O.U. – Diário Oficial da União; ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária; ou Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária.
4.3.7 Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.
4.4 No caso de exercício de atividade de fabricação, importação ou distribuição de materiais de uso em saúde, o licitante deverá anexar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos:
4.4.1 Autorização para funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador.
4.4.2 Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.
4.4.3 Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção / Medicamentos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. No caso de medicamento importado é também necessária apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela Autoridade Sanitária do País de origem ou Laudo de Inspeção emitido pela Autoridade Sanitária Brasileira.

5. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A presente Ata de Registro terá validade de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art.84 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.2. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto ora licitado correrão inteira e exclusivamente por conta da fornecedora.

5.3. Os produtos que se fazem objeto decorrente da presente licitação deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com o empenho emitido pelo Município de Pauliceia através da Coordenadoria da Saúde.

5.4. O objeto solicitado deverá ser entregue nas quantidades e condições especificadas no prazo de até **10 (dez) dias úteis** a partir do pedido e entregue no ESF I do Município localizado na Av. Paulista, nº 1671. Centro, Paulicéia, no período da manhã das 07:00h às 11:00h.

5.5. Em conformidade com o disposto no artigo 25 da Lei Federal nº 14.133/21 o objeto será recebido:

a) Provisoriamente, pelo fiscal, definido através de Portaria, em até 5 (cinco) dias úteis após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações do referido edital;

b) Definitivamente, pelo gestor, definido através de Portaria, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

5.6. Todos os itens deverão conter nas embalagens ou rótulos nome comercial do produto e da indústria, data de fabricação, data de validade no mínimo de 6 (seis) meses (a contar da efetiva entrega do remédio), com número de registro do produto perante Anvisa/Ministério da Saúde.

MUNICIPIO DE PAULICÉIA
••• ESTADO DE SÃO PAULO •••
✉ Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

FL _____
PROC Nº _014/2025_

5.7. Por ocasião da entrega, caso o bem apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a CONTRATANTE rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 48h (quarenta e oito) horas.

5.8. Para cada objeto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta readequada conforme a ata do certame realizado.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A ata registrada deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 A execução desta ata será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Paulicéia, nos termos do art.117, da Lei Federal nº 14.133/2021, através do (a) servidor (a), Srª Catarina Gonzales Semeghini, enfermeira padrão como fiscal e Sr Marcos Roberto da Costa Giraldo, coordenador da saúde como gestor do contrato, nomeados de acordo com a portaria nº 5654/2025 de 24 de fevereiro de 2025.

6.4 O fiscal da ata irá acompanhar a execução da mesma, para que sejam cumpridas todas as ocorrências ligadas à execução determinada em edital.

6.4 O fiscal da ata irá acompanhar a execução da mesma, para que sejam cumpridas todas as ocorrências ligadas à execução determinada em edital.

6.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a devida correção, determinando o prazo para o mesmo.

6.6 O fiscal deverá comunicar ao gestor da ata, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7 O gestor da ata acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução da mesma, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.8 O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.9 O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

6.10 O gestor deverá acompanhar a vigência da ata.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O pagamento à CONTRATADA será efetuado após o recebimento definitivo do material, em moeda nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar do atesto da Fatura/Nota Fiscal pelo setor solicitante e setor de contabilidade, será depositado em conta.

7.2 O pagamento será efetuado conforme a legislação vigente, em parcela única correspondente ao valor do objeto efetivamente fornecido, dentro do prazo estabelecido neste termo; após o recebimento definitivo correspondente a cada parcela adimplida, desde que apresentada a correspondente nota fiscal contendo o número da nota de empenho, número do Processo Licitatório, Ata de Registro e domicílio bancário, e também, atestada pela fiscalização.

MUNICIPIO DE PAULICÉIA
••• ESTADO DE SÃO PAULO •••
✉ Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

FL _____
PROC Nº _014/2025_

7.3. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.4 A contratada deverá emitir a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço ou do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.5 Após comunicação do gestor do contrato e no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, constando o número do Pregão Eletrônico e Processo referente.

7.6 A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Objeto comum com aquisição parcelada por meio de Registro de Preço.
8.1 Critério de julgamento das propostas: menor preço por item.
8.2. Modalidade Pregão Eletrônico, disputa aberta.
8.4. Critérios de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, conforme edital.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO:

9.1. As pesquisas dos preços dos objetos foram realizadas através da consulta em empresa especializada em pesquisas e comparação de preços de resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas praticadas por administração pública, por meio de sistema conforme as diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, e da Lei Federal nº 14.133/2021. Foram feitas três pesquisas para cada item, o valor foi determinado através da média destes.

9.2. A licitação deverá ter valor sigiloso, pois, a publicação do orçamento estimado da contratação ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Nessas situações, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público e eficiência, sobretudo) recomendam que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim dos lances. Por fim, de um modo geral, é possível dizer que há julgados no TCU sobre a divulgação do orçamento estimado da contratação no pregão que apontam para o seguinte entendimento: a) a Administração não está obrigada a divulgar no edital ou em seus anexos o orçamento de referência da contratação; b) em regra, os editais de pregão que não divulgarem o orçamento da Administração devem indicar o modo pelo qual os interessados terão acesso a esse documento a qualquer tempo; c) nos casos em que a divulgação do orçamento de referência da contratação puder ocasionar prejuízo na busca pela proposta mais vantajosa, a Administração deverá disponibilizar tal documento apenas ao fim da etapa de lances do pregão. Desta forma e por todo justificado anteriormente informamos aos Licitantes que o orçamento estimado é público, mas ele se mantém acessível apenas para os serviços administrativos (internamente), sendo disponibilizado para os cidadãos que o requeiram (externamente). Nessa linha, o orçamento estimado da contratação no pregão não consta do edital, mas está no processo do certame e deve ser disponibilizado para os interessados que o solicitem, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas no Termo de Referência. Sendo o que tinha que ser justificado sobre a divulgação do orçamento aos licitantes na presente contratação, junta-se esta aos autos do presente Pregão Eletrônico.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da ata correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FICHA: 114	Fonte de Recurso 0 01	- Categoria Econômica: 3.3.90.30.00
2		Pref. Mun. de Pauliceia
02		Poder Executivo

FL _____

MUNICIPIO DE PAULICÉIA PROC Nº _014/2025_

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

✉ Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP

licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

02 07	Coordenadoria Municipal de Saúde
02 07 01	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10 301	Atenção Básica
10 301 0010	Gestão de Saúde
10 301 0010 2074 0000	Manutenção da Atenção Básica

FICHA: 145 Fonte de Recurso 0 02 - Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

2	Pref. Mun. de Pauliceia
02	Poder Executivo
02 07	Coordenadoria Municipal de Saúde
02 07 01	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10 301	Atenção Básica
10 301 0010	Gestão de Saúde
10 301 0010 2074 0000	Manutenção da Atenção Básica

FICHA: 146 Fonte de Recurso 0 05 81 - Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

2	Pref. Mun. de Pauliceia
02	Poder Executivo
02 07	Coordenadoria Municipal de Saúde
02 07 01	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10 301	Atenção Básica
10 301 0010	Gestão de Saúde
10 301 0010 2074 0000	Manutenção da Atenção Básica

(x) Existe dotação orçamentária no orçamento do exercício de 2.025.
(x) Está prevista na Lei nº 250/21 de 24/09/2021 – PPA 2022-2025
(x) Está prevista na Lei nº 149/24 de 25/09/2024 – LDO 2025
(x) Está prevista na Lei nº 157/24 de 02/12/2024 – LOA 2025

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Diante da necessidade comprovada e dos procedimentos técnicos adotados, recomenda-se, de forma conclusiva e favorável, a realização da contratação para reposição do estoque de insumos para diabéticos pelo Município de Paulicéia. A análise detalhada da demanda de consumo desses materiais, respaldada por dados históricos e projeções de uso futuro, revela uma necessidade contínua e crescente que justifica plenamente esta aquisição. A contratação visa garantir o fornecimento necessário à manutenção das Unidades Básicas de Saúde, atendendo às Estratégias de Saúde da Família, outras Ações da Atenção Básica, e a Farmácia Municipal, assegurando o tratamento adequado e contínuo à população diabética do município.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Extrato

Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 043/2024, firmado em 25/03/2025, entre este Município de PAULICÉIA e a empresa CONTATO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 07.216.003/0001-06. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato. Prazo de vigência: 23/07/2025. Concorrência Eletrônica nº 002/2024 - Processo n.º 016/2024. Fundamento Legal: Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21. Paulicéia/SP, 23 de março de 2025 – Antonio Simonato – Prefeito.

Contrato n.º 016/2025 de 25 de março de 2025. Contratante: MUNICÍPIO DE PAULICÉIA. Contratada: ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA UNIÃO FORT- UNIFORT, Inscrita no CNPJ nº 48.774.130/0001-08. Objeto:aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o exercício de 2025. Chamada Pública nº 001/2025– Processo nº 008/2025 – Dispensa nº 004/2025. Valor total: R$ 134.284,50. Assinatura: 25/03/2025- Vigência: 31/12/2025. Paulicéia-SP, 25 de março de 2025- Antonio Simonato – Prefeito.

Contrato n.º 017/2025 de 25 de março de 2025. Contratante: MUNICÍPIO DE PAULICÉIA. Contratada: ASSOCIAÇÃO AGRICULTORES FAMILIARES DO PROJETO ASSENTAMENTO REGÊNCIA, Inscrita no CNPJ nº 02.758.108/0001-73. Objeto:aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o exercício de 2025. Chamada Pública nº 001/2025– Processo nº 008/2025 – Dispensa nº 004/2025. Valor total: R$ 71.783,00. Assinatura: 25/03/2025- Vigência: 31/12/2025. Paulicéia-SP, 25 de março de 2025- Antonio Simonato – Prefeito.

Contrato n.º 018/2025 de 25 de março de 2025. Contratante: MUNICÍPIO DE PAULICÉIA. Contratada: COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE DRACENA - COOPADRA, Inscrita no CNPJ nº 22.297.288/0001-40. Objeto:aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o exercício de 2025. Chamada Pública nº 001/2025– Processo nº 008/2025 – Dispensa nº 004/2025. Valor total: R$ 39.277,00. Assinatura: 25/03/2025- Vigência: 31/12/2025. Paulicéia-SP, 25 de março de 2025- Antonio Simonato – Prefeito.

Contrato n.º 019/2025 de 27 de março de 2025. Contratante: MUNICÍPIO DE PAULICÉIA. Contratada: LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 40.976.095/0001-06. Objeto: Aquisição de 1 (um) veículo automotor com capacidade para 7 pessoas, novo, ano e modelo 2025, ou superior, com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios conforme o Código Nacional de Trânsito, para serem utilizados no Setor de Saúde por meio de convênio – Emenda nº 2024.280.63068 - Resolução nº 280 de 9 de dezembro de 2024 do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde em consonância ao programa 0930 – Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP- repetição. Pregão Eletrônico nº 006/2025 - Processo n.º 013/2025. Valor total: R$ 138.990,00. Assinatura: 27/03/2025- Vigência: 25/07/2025. Paulicéia-SP, 27 de março de 2025- Antonio Simonato – Prefeito.

.....

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 5716/2025 – DE 27 DE MARÇO DE 2.025

Concede Férias Regulamentares (a) Funcionário(a) que especifica.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

CONCEDER ao (a) Funcionário (a) **SILVIA DIAS DA ROCHA** matricula 234-1 (15) de Férias Regulamentares em gozo do período aquisitivo 09/01/2018 – 08/01/2019 a partir de 26/03/2025, devendo retornar em **10/04/2025**, esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos em 26 de março de 2025.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 27 DE MARÇO DE 2025

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

.....